



CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

DESPACHO N.º 116/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a proximidade da Época Pascal e festividades que lhe estão associadas;

Considerando que já vem sendo uma prática usual da autarquia a concessão de tolerância de ponto na 2.ª feira seguinte ao dia de Páscoa, dadas as tradições associadas a este dia;

Determino conceder tolerância de ponto no dia 21 de abril, a todos os trabalhadores da Autarquia, sem prejuízo de serem assegurados os serviços da Portaria, Fiscalização Municipal, Serviços de Limpeza, Proteção Civil e outros serviços cujos responsáveis entendam ser indispensáveis o respetivo funcionamento, cabendo às respetivas chefias a sua organização, situações em que se promoverá equivalente dispensa do dever de assiduidade aos trabalhadores em dia, ou dias, a fixar oportunamente.

Paços do Município de Fafe, 14 de Abril de 2025.

O Presidente,

(Antero Barbosa, Dr.)